

## EDITAL SEDU Nº 35/2021

### **Processo de seleção e matrícula para ingresso de estudantes em cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma subsequente, nas escolas públicas estaduais.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO** torna público que estarão abertas as inscrições no processo seletivo para ingresso nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma subsequente, a ser realizado sob as normas expressas neste Edital.

#### **1 - DO OBJETO**

**1.1** - Constitui objeto do presente Edital a realização de processo seletivo para a seleção de estudantes para formalização de matrícula nos cursos técnicos de nível médio, na forma subsequente, conforme **anexo I**, no ano letivo de 2022/1, a ser realizado sob as normas expressas neste Edital.

**1.1.1** - Compreende-se como processo seletivo a inscrição, a classificação e a matrícula dos estudantes.

**1.2** - O processo seletivo destina-se aos candidatos que tenham **concluído o ensino médio no ato da matrícula**, ou equivalente, em instituições devidamente regulamentadas, conforme legislação vigente.

**1.3** - O processo seletivo será válido para ingresso no primeiro semestre de 2022.

**1.4** - A escola poderá **abrir as novas turmas** com o quantitativo de até **10% a mais** que o número de vagas aprovadas, constantes no Anexo I, atendendo ao estabelecido na Resolução do Conselho Estadual de Educação - CEE que aprovou o curso.

#### **2 - DAS INSCRIÇÕES**

**2.1 - Período:** 16/12/2021 a 03/01/2022.

**2.1.1 - Horário:** das 12h do dia 16/12/2021 às 12h do dia 03/01/2022.

**2.1.2 - Local:** no site do Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo - PRODEST [www.selecaoaluno.es.gov.br](http://www.selecaoaluno.es.gov.br) no ícone **"TÉCNICO SEDU"**.

**2.2** - No ato da inscrição, o candidato deverá optar por apenas uma escola e um curso.

**2.2.1 - A indicação inválida de opção de escola ou curso no formulário de inscrição implicará o cancelamento da inscrição.**

**2.3** - Para efetuar a inscrição é obrigatória a declaração do número do Cadastro de Pessoa Física - CPF (em hipótese alguma poderá ser utilizado CPF de terceiros, no ato da inscrição).

**2.4** - Para participar do processo seletivo, o candidato deverá acessar a página [www.acessociedade.es.gov.br](http://www.acessociedade.es.gov.br) realizar o seu cadastro no acesso cidadão utilizando número de CPF e e-mail (ambos não poderão ser utilizados de terceiros) e, após, acessar a página [www.selecaoaluno.es.gov.br](http://www.selecaoaluno.es.gov.br), ler as orientações contidas no presente edital e preencher a ficha de inscrição.

**2.4.1** - No ato da inscrição, informar seu CPF ou e-mail, preencher corretamente a ficha de inscrição no site [www.selecaoaluno.es.gov.br](http://www.selecaoaluno.es.gov.br), clicando no banner Curso TÉCNICO SEDU.

**2.4.2** - Os candidatos com necessidades educativas especiais deverão preencher o campo, especificando sua necessidade especial que deverá ser comprovada no ato de sua matrícula.

**2.5** - O comprovante de inscrição deverá ser impresso pelo candidato no ato da inscrição e conterá informações sobre a identificação do candidato e sua pontuação para a classificação.

**2.6** - É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento da ficha de inscrição.

**2.7** - A Gerência de Ensino Médio - GEM da Subsecretaria de Estado da Educação Básica - SEEB da SEDU, as Superintendências Regionais de Educação e as unidades escolares não se responsabilizam por eventuais prejuízos causados devido ao preenchimento incorreto da ficha de inscrição.

**2.8** – Após a realização da inscrição, o candidato, em hipótese alguma, poderá alterar ou cancelar sua inscrição.

**2.8.1** - Qualquer informação prestada pelo candidato em desacordo com este edital acarretará a sua não participação no processo seletivo.

**2.9** - Ao se inscrever, o candidato estará aceitando, de forma irrestrita, as condições estabelecidas neste Edital.

**2.10** – A inscrição no processo seletivo traduz aceitação da manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o candidato, ou seu representante, concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Informamos que coletamos seus dados pessoais (nome, telefone, e-mail, endereço, dentre outros) para fins institucionais, emissão de certificado e banco de dados. Os seus dados pessoais serão armazenados e preservados por um período indeterminado.

### **3 – DA EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1** – O processo seletivo é de responsabilidade da SEDU no que compreende: divulgação dos cursos e número de vagas, município e escola, classificação e divulgação.

**3.2** – A unidade escolar é responsável pela matrícula dos candidatos classificados e pela chamada de suplentes que será efetuada mediante envio de e-mail, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

**3.3** - As inscrições SOMENTE serão efetivadas mediante cumprimento de todas as etapas descritas nos itens 2 e 3.

### **4 – DAS VAGAS**

**4.1** - A oferta de cursos e de vagas está indicada no **Anexo I** deste edital.

**4.2** - Do total de vagas constantes no **Anexo I**, a quantidade de vagas disponibilizadas para cada escola, obedecerá a distribuição de 30% para Pretos, Pardos e Indígenas (PPI) e 10% para Pessoas com Deficiência (PcD).

**4.3** - As categorias preto, pardo e indígena são definidas conforme as classificações utilizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

**4.4** - A matrícula de estudantes com deficiência só será efetivada mediante apresentação de laudo médico, atestando a espécie e o grau de deficiência.

**4.5** - Os candidatos descritos no **subitem 4.2** poderão optar, no ato da inscrição, por até duas das modalidades de reserva de vagas, sendo que serão classificados para ambas as vagas e convocados para a matrícula na ordem de melhor classificação.

**4.6** - O candidato que se inscrever para uma das possibilidades de reserva de vagas e for convocado para realizar a matrícula, deverá comprovar que atende aos requisitos referentes à vaga escolhida.

### **5 - DA CLASSIFICAÇÃO**

**5.1** - A classificação do candidato considerará a soma dos elementos abaixo relacionados, de acordo com os seguintes pesos:

**5.1.1** – ter cursado **TODO** o ensino fundamental (EF), ou equivalente, em escola pública ou em instituição privada na condição de bolsista integral – pontuação atribuída: 10 - peso 1,0 (EF);

**5.1.2** – ter cursado **TODO** o ensino médio (EM), ou equivalente, em escola pública ou em instituição privada na condição de bolsista integral – pontuação atribuída: 10 - peso 4,0 (EM);

**5.1.3** – possuir cadastro no Cadastro Único para Programas Sociais (CADÚnico) – pontuação atribuída: 10 - peso 3,0 (CD);

**5.1.4** – residir em região atendida pelo Programa Estado Presente (PEP) – pontuação atribuída: 10 - peso 2,0 (PEP).

**5.2** – A pontuação final será obtida pelo cálculo utilizando a seguinte fórmula:

$$\text{Pontuação Final} = (EFx1) + (EMx4) + (CDx3) + (PEPx2)$$

**5.3** - Os candidatos selecionados serão chamados pela ordem classificatória, conforme a organização das turmas pela escola ofertante.

**5.3.1** - Em caso de empate na pontuação final, serão obedecidos, para desempate, os critérios, a seguir, aplicáveis na seguinte ordem:

- a) idade, prevalecendo o candidato de idade mais avançada, considerando dia, mês e ano;
- b) possuir cadastro no Cadastro Único;
- c) residir em região atendida pelo Programa Estado Presente;
- d) ter cursado TODO o ensino médio, ou equivalente, em escola pública ou em instituição privada na condição de bolsista integral;
- d) ter cursado TODO o ensino fundamental em escola pública ou em instituição privada na condição de bolsista integral;
- e) ordem na inscrição, prevalecendo o candidato que se inscreveu primeiro, considerando segundo, minuto, hora e dia.

**5.4** - Será considerado **ELIMINADO** o candidato que:

- a) usar meios fraudulentos;
- b) prestar informações falsas ou imprecisas;
- c) deixar de apresentar qualquer documento solicitado.

## **6 – DOS RESULTADOS**

**6.1** - A relação dos candidatos classificados será divulgada, a partir, do dia 05 de janeiro de 2022, a partir das 15h, no site do PRODEST ([www.selecaoaluno.es.gov.br](http://www.selecaoaluno.es.gov.br))

**6.2** - **Não será permitida, em qualquer hipótese, a divulgação dos resultados por telefone.**

## **7 – DOS CANDIDATOS SELECIONADOS E DA SUPLÊNCIA**

**7.1** - Os candidatos serão selecionados de acordo com a pontuação obtida e classificados em ordem decrescente, até o preenchimento total do número de vagas de cada curso, conforme divulgado neste edital.

**7.2** - Os demais candidatos serão considerados suplentes, desde que não tenham sido **ELIMINADOS**, e também serão classificados em ordem decrescente de pontuação.

## **8 – DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS SELECIONADOS**

**8.1** - A matrícula constitui o ato formal de ingresso dos candidatos nos cursos técnicos de nível médio e de vinculação do candidato à escola.

**8.2** - A matrícula dos candidatos classificados, dentro do estrito número de vagas, será realizada no período de **06/01/2022 a 12/01/2022**, na Secretaria da escola que ofertará o curso, no horário das **10h às 20h**.

**8.3** - O candidato que não efetuar sua matrícula no prazo estabelecido será considerado **DESISTENTE** e posteriormente **ELIMINADO**.

**8.4** - A matrícula será efetuada mediante a apresentação da seguinte documentação:

- a) original do Histórico Escolar do Ensino Médio e Certificado de Conclusão do Ensino Médio, que ficarão retidos na escola. Caso o candidato tenha concluído o Ensino Médio no ano de 2021, poderá efetivar sua matrícula com declaração original da escola onde cursou o Ensino Médio e terá um prazo de 90 dias para apresentar os documentos exigidos neste item.
- b) cópia de Documento Oficial de Identidade;
- c) cópia do CPF (em hipótese alguma poderá ser utilizado CPF de terceiros, no ato da matrícula);
- d) duas fotos 3x4 recentes;
- e) cópia recente de comprovante de conta de energia elétrica em nome do candidato, seus pais ou responsáveis. Caso o comprovante esteja em nome de outras pessoas deverá estar acompanhado de declaração original assinada pelo titular da conta, atestando que o candidato reside naquele endereço;

f) extrato único do CadÚnico, obtido a partir do site "Meu CadÚnico", mantido pelo Ministério da Cidadania ([https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu\\_cadunico/index.php](https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/index.php));

g) **Anexo II, Anexo III** e, para candidatos que se autodeclararão pretos, pardos ou indígenas, **Anexo IV**, devidamente preenchidos e assinados.

h) para a formalização da matrícula, além de toda a documentação exigida neste Edital, todos os candidatos deverão apresentar uma cópia do cartão de vacina ou de documento equivalente que comprove o ciclo completo de imunização contra a COVID-19.

**8.4.1** - Todos os documentos devem ser acompanhados dos originais para conferência, conforme item 8.4, excetuando-se o item "a".

**8.4.2** - Não será considerado apto a efetuar a matrícula o candidato aprovado que não apresentar no período destinado à matrícula, o comprovante de conclusão do ensino médio, ou documento equivalente, ou qualquer outro documento exigido, o que acarretará em sua **ELIMINAÇÃO** do processo seletivo e a convocação do próximo candidato classificado.

**8.5** - A constatação de qualquer irregularidade na documentação do candidato implicará a sua **ELIMINAÇÃO** a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

**8.6** - O candidato que por motivo de força maior não puder realizar sua matrícula poderá designar, através de procuração reconhecida e específica para tal ato em cartório, um representante.

## **9 - DA CHAMADA DE SUPLENTES**

**9.1** - Encerrado o prazo para matrícula, ocorrendo vagas oriundas da desistência de candidatos classificados no processo seletivo, serão **convocados exclusivamente por e-mail os candidatos suplentes**, segundo a ordem de classificação.

**9.2** - A convocação dos candidatos suplentes ocorrerá do dia **13/01/2022** até o dia **24/01/2022**, no horário das **10h até 20h**, e será efetuada enquanto perdurarem as vagas.

**9.3** - Após o contato realizado **exclusivamente através de e-mail**, o candidato suplente terá 24 horas (a contar do envio da escola) para efetivar matrícula. Caso isso não ocorra, o candidato suplente será **ELIMINADO**, sendo convocado o próximo da lista segundo a ordem de classificação.

**9.4** - O candidato que não comparecer às aulas até o 5º (quinto) dia letivo terá sua matrícula automaticamente cancelada, e será **ELIMINADO** do processo seletivo e a vaga deverá ser preenchida por um candidato suplente segundo a ordem de classificação.

**9.5** - A escola terá até 15 (quinze) dias letivos após o início das aulas para realizar substituição de estudantes matriculados que desistirem conforme item 9.4 ou que solicitarem o cancelamento de matrícula, por estudantes suplentes segundo a ordem de classificação.

**9.6** - O candidato que realizar matrícula e, posteriormente, independentemente do módulo que esteja cursando, desistir do curso, ficará impedido de participar de outro Processo Seletivo dos Cursos Técnicos Subsequentes ofertados por esta Secretaria de Estado da Educação, por um período de 2 (dois) anos. Este controle será feito pela Secretaria Escolar através do CPF do estudante e posteriormente informado a GEM/SEEB/SEDU.

**9.7** - Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital e das demais normas do processo seletivo.

## **10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** - O processo seletivo de que trata este Edital será realizado em fase única, com a finalidade de selecionar e classificar candidatos para o ingresso nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma subsequente - **Anexo I**.

**10.2** - A inscrição no processo seletivo traduz aceitação plena das normas do presente Edital, bem como das regras contidas no regulamento dos cursos.

**10.3** - É de inteira responsabilidade do candidato a observância aos prazos estabelecidos neste edital.

**10.4** - O candidato matriculado só terá direito ao diploma do curso técnico com a devida comprovação da conclusão do ensino médio.

**10.5** - O candidato matriculado na Educação Profissional seguirá o Regimento Comum das Escolas da Rede Estadual de Ensino do Estado do Espírito Santo, em vigor.

**10.6** - No momento da matrícula, o candidato assinará o termo de compromisso **Anexo III** tomando ciência de que o abandono/evasão ou desistência do curso impossibilitará a sua participação em processos seletivos referentes aos Cursos Técnicos Subsequentes por um período de 2 (dois) anos a contar da data de abandono/evasão ou desistência.

**10.7** - O cronograma global do processo seletivo está descrito no **Anexo V**.

## 11 - DO PERFIL PROFISSIONAL

CURSO/SEDU	PERFIL DESCRITIVO APRESENTADO NO CNCT-CATÁLOGO NACIONAL DE CURSOS TÉCNICOS (2021)
Técnico em Comércio	Aplica métodos de comercialização de bens e serviços. Efetua controle quantitativo e qualitativo de produtos. Coordena a armazenagem no estabelecimento comercial. Elabora planilha de custos. Verifica a demanda e comunica previsões aos fornecedores. Operacionaliza planos de marketing e comunicação, logística, recursos humanos e comercialização.
Técnico em Eletrotécnica	Instala, opera e mantém elementos de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica. Participa na elaboração e no desenvolvimento de projetos de instalações elétricas e de infraestrutura para sistemas de telecomunicações em edificações. Atua no planejamento e execução da instalação e manutenção de equipamentos e instalações elétricas. Aplica medidas para o uso eficiente da energia elétrica e de fontes energéticas alternativas. Participa no projeto e instala sistemas de acionamentos elétricos. Executa a instalação e manutenção de iluminação e sinalização de segurança.
Técnico em Gerência em Saúde	Apreende os princípios da administração e identificar nela as peculiaridades imputadas pelo campo da gestão do cuidado, reconhecendo, nas ações operacionais, sua dimensão técnica, administrativa e política em defesa da vida humana. Contribui com a elaboração do plano de saúde no âmbito municipal e estadual. Contribui para a concepção da estrutura organizacional e operacional do sistema e dos serviços de saúde.
Técnico em Guia de Turismo	Planeja e organiza a execução de roteiros e itinerários turísticos. Conduz e orienta visitantes na realização de traslados, passeios, visitas e viagens. Presta informações turísticas no contexto local, regional e nacional.
Técnico em Mecânica	Programa, controla e executa processos de fabricação mecânica para máquinas e equipamentos mecânicos atendendo às normas e aos padrões técnicos de qualidade, saúde e segurança e de meio ambiente. Planeja, aplica e controla procedimentos de instalação, de manutenção e inspeção mecânica de máquinas e equipamentos. Elabora projetos de produtos relacionados a máquinas e equipamentos mecânicos especificando materiais para construção mecânica por meio de técnicas de usinagem, soldagem e conformação mecânica.
Técnico em Modelagem do Vestuário	Cria e desenvolve projetos de moda, utiliza técnicas de modelagem bi e tridimensionais. Elabora desenhos e fichas técnicas, representa graficamente peças de vestuário planificadas.
Técnico em Redes de Computadores	Opera, instala, configura e realiza manutenção em redes de computadores. Aplica técnicas de instalação e configuração da rede física e lógica. Instala, configura e administra sistemas operacionais em redes de computadores. Implementa políticas de segurança para acesso a dados e serviços diversos.
Técnico em Secretariado	Organiza a rotina diária e mensal da chefia ou direção para o cumprimento dos compromissos agendados. Estabelece os canais de comunicação da chefia ou direção com interlocutores, internos e externos, em língua nacional e estrangeira. Organiza tarefas relacionadas com o expediente geral do secretariado da chefia ou direção. Controla e arquivar documentos. Preenche e confere documentação de apoio à gestão organizacional. Utiliza aplicativos e a internet na elaboração, organização e pesquisa de informação.
Técnico em Segurança do Trabalho	Atua em ações preventivas nos processos produtivos com auxílio de métodos e técnicas de identificação, avaliação e medidas de controle de riscos ambientais de acordo com normas regulamentadoras e princípios de higiene e saúde do trabalho. Desenvolve ações educativas na área de saúde e segurança do trabalho. Orienta o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC). Coleta e organiza informações de saúde e de segurança no trabalho. Executa o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA). Investiga, analisa acidentes e recomenda medidas de prevenção e controle.
Técnico em Tradução e Interpretação de Libras	Intermedia a comunicação entre pessoas surdas e ouvintes, respeitando as diferenças interculturais. Realiza a adaptação e a interpretação da Língua Portuguesa para a Língua Brasileira de Sinais (Libras), comunicando-se em diferentes contextos

	socioculturais. Adapta publicações em português escrito para vídeos em Libras e vice-versa. Faz a interpretação e adaptação da Língua Portuguesa para Libras. Utiliza referenciais visuais, identitários, culturais e linguísticos da comunidade surda.
Técnico em Produção e Tecnologia*	Avalia custos de produção considerando aspectos econômicos de mercado para a comercialização de novos produtos e serviços. Gere econômica e financeiramente a produção. Coordena a cadeia produtiva nas operações de produção, armazenamento, processamento, distribuição e comercialização de produtos e derivados. Auxilia a criação de sistemas que otimizem a gestão da produção. Utiliza sistemas e aplicativos voltados para a automação da produção. Realiza modelagem, desenvolvimento, testes, implementação e manutenção de sistemas computacionais. Utiliza sistemas que proporcionem a comunicação entre objetos e usuários através de sensores inteligentes que transmitem dados para uma rede. Aplica métodos de comercialização de bens e serviços em loja física ou virtual. Promove a melhoria da qualidade, redução de prazos e aumento da produtividade, tornando a produção ágil e mais competitiva no setor público e privado. Promove ações entre funcionários e/ou cooperativados a fim de estabelecer um ambiente de trabalho saudável e harmônico.

Vitória, 15 de dezembro de 2021.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
Secretário de Estado da Educação

**ANEXO I**  
 **Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio**  
 **Ano Letivo: 2022**

<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>ESCOLA</b>	<b>CURSO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
<b>AFONSO CLÁUDIO</b>	<b>VENDA NOVA DO IMIGRANTE</b>	<b>EEEFM FIORAVANTE CALIMAN</b> AV EVANDI AMÉRICO COMARELA, 675 - CENTRO - VENDA NOVA DO IMIGRANTE, CEP 29.375-000. TELEFONE: (28) 3546-2511.	TÉCNICO EM GUIA DE TURISMO	40	900 h (3 Módulos)
<b>BARRA DE SÃO FRANCISCO</b>	<b>BARRA DE SÃO FRANCISCO</b>	<b>CEEFMTI JOÃO XXIII</b> ALAMEDA JOÃO XXIII,144, BARRA DE SÃO FRANCISCO - ES, CEP 29800000. TELEFONE: (27) 37561577 / 37562487.	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	40	1200 h (4 Módulos)
<b>CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM</b>	<b>CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM</b>	<b>CEEMTI LICEU MUNIZ FREIRE</b> R. MOREIRA 171 INDEPENDENCIA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - CEP 29306320. TELEFONE: (28) 35224881 / 35111159.	TÉCNICO EM MODELAGEM DO VESTUÁRIO	30	1200 h (4 Módulos)
	<b>CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM</b>	<b>EEM CEI ÁTILA DE ALMEIDA MIRANDA</b> AV NOSSA SENHORA DA CONSOLAÇÃO, 90 - VILA RICA - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, CEP 29.301-080. TELEFONE: (28) 3522-4647.	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	40	1200 h (4 Módulos)
<b>CARAPINA</b>	<b>VITÓRIA</b>	<b>EEEM ARNULPHO MATOS</b> RUA PRESIDENTE NEREU RAMOS, 172 - BAIRRO REPÚBLICA - VITÓRIA - ES, CEP 29.070-160. TELEFONE: (27) 3327-0449 / 3327-1551.	TÉCNICO EM MECÂNICA	40	1200 h (4 Módulos)
			TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	40	1200 h (4 Módulos)
	<b>SERRA</b>	<b>EEEFM ARISTÓBULO BARBOSA LEÃO</b> AV. DESEMBARGADOR MÁRIO DA SILVA NUNES, Nº 1000, CEP 29164-044, JARDIM LIMOEIRO, SERRA/ES. TEL: (27) 3328-3613.	TÉCNICO EM GERÊNCIA EM SAÚDE	40	1200 h (4 Módulos)
<b>CARIACICA</b>	<b>SANTA LEOPOLDINA</b>	<b>EEEFM GUILHERMINA HULDA KRUGER REINHOLZ</b> RUA PROJETADA, SN, ZONA RURAL, HOLANDA, CEP: 29640-000, SANTA LEOPOLDINA/ES, TEL: (27)99919-3725	TÉCNICO EM PRODUÇÃO E TECNOLOGIA	25	800 h* (2 Módulos)
<b>COLATINA</b>	<b>COLATINA</b>	<b>EEEFM RUBENS RANGEL</b> RUA PEDRO II, 128, ESPLANADA, COLATINA/ES, CEP: 29702-715, TEL: (27) 3722-0141	TÉCNICO EM COMÉRCIO	40	900 h (3 Módulos)

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	MUNICÍPIO	ESCOLA	CURSO	VAGAS	CARGA HORÁRIA
GUAÇUÍ	GUAÇUÍ	EEEFM ANTONIO CARNEIRO RIBEIRO RUA JOSÉ VIEIRA DE SOUZA, S/Nº - QUINCAS MACHADO - GUAÇUÍ, CEP 29.560-000. TELEFONE: (28) 3553-2210.	TÉCNICO EM TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE LIBRAS	40	1200 h (4 Módulos)
LINHARES	LINHARES	CEEMTI BARTOUVINO COSTA AV. GOV. SANTOS NEVES, 756 - CENTRO, LINHARES - ES, CEP 29.900-393. TELEFONE: (27) 3264-2047.	TÉCNICO EM REDE DE COMPUTADORES	40	1200 h (4 Módulos)
NOVA VENÉCIA	PINHEIROS	EEEM NOSSA SENHORA DE LOURDES R. EURICO REZENDE, 320, CENTRO, PINHEIROS - ES - CEP 29980000. TELEFONE: (27) 37651134.	TÉCNICO EM COMÉRCIO	40	900 h (3 Módulos)
SÃO MATEUS	SÃO MATEUS	EEEFM CECILIANO ABEL DE ALMEIDA PRAÇA MESQUITA NETTO, 269 - CENTRO - SÃO MATEUS, CEP 29.930-270. TELEFONE: (27) 3763-2051 / 3763-4780.	TÉCNICO EM SECRETARIADO	40	900 h (3 Módulos)
VILA VELHA	VILA VELHA	EEEFM CATHARINA CHEQUER R. ALECRIM, 217 - NOVO MÉXICO - CEP 29104100. TELEFONE: (27) 33997809/33390527.	TÉCNICO EM TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE LIBRAS	40	1200 h (4 Módulos)
<b>TOTAL</b>				<b>535</b>	

**\*No município de Santa Leopoldina o Curso Técnico em Produção e Tecnologia (EXPERIMENTAL), Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, será ofertado em 2 módulos com 4 horas/aulas diárias no horário de 18h às 22h10, de segunda-feira a sexta-feira, como Projeto Piloto.**

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE HORÁRIO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ e CI nº \_\_\_\_\_ declaro, para fins de compatibilidade de horário, que posso frequentar regularmente e com pontualidade o Curso Técnico em \_\_\_\_\_ na instituição \_\_\_\_\_, no turno \_\_\_\_\_, de **segunda-feira a sexta-feira, com horário de entrada às \_\_\_\_\_ h e horário de saída às \_\_\_\_\_ h \_\_\_\_\_ min, NÃO TENDO NENHUM IMPEDIMENTO OU INCOMPATIBILIDADE DE QUALQUER NATUREZA.**

\_\_\_\_\_, (ES) \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Estudante / CPF

### ANEXO III TERMO DE COMPROMISSO

#### TERMO DE RESPONSABILIDADE DO ESTUDANTE

O Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, adiante denominada CONCEDENTE, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 27.080.563/001-3, com sede na Av. César Hilal, 1.111 – Santa Lúcia – Vitória- ES – 29.056.085, representada legalmente pelo(a) Gestor(a) Escolar, Senhor (a)

\_\_\_\_\_ e  
\_\_\_\_\_ estudante do CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE, estudante, brasileiro, CPF/MF Nº \_\_\_\_\_, RG Nº \_\_\_\_\_ residente e domiciliado a (Rua/Nº/Bairro/Município/CEP)

\_\_\_\_\_ resolvem celebrar o presente TERMO DE RESPONSABILIDADE, com base na Lei de Diretrizes e Bases da Educação - Nº 9394/96 bem como nos demais instrumentos normativos pertinentes, que se regerá na forma dos critérios:

- a) este instrumento tem por objeto a concessão de vaga para curso Técnico de Nível Médio em \_\_\_\_\_ na Escola Estadual \_\_\_\_\_ situada no município \_\_\_\_\_ para o qual o estudante foi classificado através de Processo Seletivo, Edital nº 35/2021;
- b) o CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE destina-se aos estudantes que tenham cursado o Ensino Médio, na sua integralidade que tenha obtido aproveitamento satisfatório no processo de seleção;
- c) o estudante deverá obter frequência de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) das disciplinas cursadas, conforme legislação;
- d) o estudante que abandonar/evadir ou desistir do curso ficará impossibilitado de participar dos Processos Seletivos referentes a Cursos Técnicos Subsequente por um período de 2 (dois) anos a contar da data de abandono/evasão ou desistência;
- e) obter aprovação integral nas disciplinas que compõem o currículo do curso técnico;
- f) manter-se adimplente com seus compromissos escolares e disciplinares na instituição de ensino;
- g) comparecer aos eventos promovidos pela instituição que enriqueçam o seu desempenho escolar;
- h) apresentar a Escola justificativa por escrito no caso de desistência;
- i) a matrícula do estudante será cancelada automaticamente caso seja comprovado falsidade na prestação das informações necessárias à inscrição no Curso Técnico Subsequente sob pena de responder a processo judicial.
- j) apresentar a Escola atestado médico no caso de doença com afastamento prolongado no prazo de 48 horas;
- k) outros quesitos que forem indicados pela SEDU/SEEB/GEM.

\_\_\_\_\_, (ES) \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Estudante / CPF

#### ANEXO IV AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, declaro para o fim específico de atender aos itens do Edital de Processo Seletivo nº \_\_\_\_/20\_\_ para ingresso em cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio – Subsequente/SEDU, que sou:

- ( ) preto  
( ) pardo  
( ) indígena

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração estarei sujeito a penalidades legais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

#### ANEXO V CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	Local	HORÁRIO
Publicação do Edital	16/12/2021	Diário oficial do ES e site <a href="http://www.sedu.es.gov.br">www.sedu.es.gov.br</a>	-
Inscrições	16/12/2021 à 03/01/2022	No site do PRODEST <a href="http://www.selecaoaluno.es.gov.br">www.selecaoaluno.es.gov.br</a>	A partir das 12h no dia 16/12/2021 às 12h do dia 03/01/2022.
Divulgação do Resultado (Aprovados e Suplentes)	A partir do dia 05/01/2022	No site do PRODEST <a href="http://www.selecaoaluno.es.gov.br">www.selecaoaluno.es.gov.br</a>	A partir das 15h.
Matrícula dos Aprovados	06/01/2022 à 12/01/2022	Na secretaria da Escola que ofertará o curso escolhido pelo candidato (o endereço consta no anexo I)	10h às 20h
Chamada de Suplentes (só ocorrerá em caso de Vacância)	13/01/2022 à 24/01/2022	Na secretaria da Escola que ofertará o curso escolhido pelo candidato (o endereço consta no anexo I)	10h às 20h
Início das Aulas	De acordo com o calendário escolar de 2022 da Rede Pública Estadual	Escola que ofertará o curso escolhido pelo candidato (o endereço consta no anexo I)	Turno Noturno